

Com Reservatórios para Água Destilada e Água Comum, Filtro; Dimensões: 270 x 330 x 276 (l x a x P) Mm; Inclui: Manual de Operação e Garantia, Em Conformidade Com a Iso 9001, Assistência Técnica Permanente;, pelo valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais). A totalidade da aquisição para esta empresa é de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais); AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-43, pela aquisição do item 16: 01 (uma) unidade Medidor de Ph; de Bancada,microprocessado; para Amostras de De 4,01, 7,01 e 10,1; Medindo Ph Com Faixa de Escala de -2,00 a 20,00, Resolucao 0,01, Precisao +/- 0,02 Ph; Medindo Potencial Na Escala de Mv de -1999,9 a 1999,9, Resolucao 0,1, Precisao +/- 0,2; Apresentando Medida de Temperatura Na Faixa de Temperatura de 0 a 100 C, Resolucao 0,1, Precisao +/- 0,2; Com Automatico; Com Calibracao Menos Que 3 Minutos; Com Mostrador Tipo Display Digital; Acompanha: Eletrodos; Dimensões: 110/220v; Inclui: Manual de Operacao e Servicos, Garantia Minima de 12 Meses e Certificado de Calibracao, pelo valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). O valor total da aquisição de todas as empresas é de R\$ 14.259,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais).

II - Ainda, no uso das atribuições a mim conferidas, DECLARO DESERTO o resultado dos itens 03 - Armario Odontologico; 10 - Manequim Odontologico; 11 - Manequim Odontologico; 12 Armario Odontologico e 17 - Bico de Bunsen, e na mesma oportunidade, DECLARO FRACASSADO o resultado dos itens 04 - Autoclave Horizontal; 05 - Conjunto Odontologico; 06 - Camara Escura para Odontologia; 07 - Compressor de Ar P/uso Odontologico; 15 - Balança; Tipo Eletronica; Semi-analitica; Digital e 18 - Banho Maria.

III - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.4.4.90.52.00.00.

IV - O fiscal de contrato será o servidor Sr Plínio Barbosa Bronzeri RF 883.251-0 e como suplente o Sr. Fábio França Coutinho RF 883.148-3.

#### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/000064-0**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo de inscrição de Comunicado 03/FPETC/2022, para contratação por tempo determinado de 2 (dois) professores de ensino técnico, para ministrar aulas na Escola Municipal de educação Profissional e Saúde Pública Profº Makiguti (Leste) sendo, 1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gerência em Saúde - Profissional com Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/197 ou Resolução CNE 02/2015 ou Resolução CNE 02/2019), 1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/197 ou Resolução CNE 02/2015 ou Resolução CNE 02/2019), para assumir as funções a partir do 1º semestre de 2022.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 058632247), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação de prazo de inscrição, até o dia 18/02/2022, das 9:00 às 15:00 de segunda à sexta, do Comunicado 03/FPETC/2022 (SEI 058655837) do qual APROVO, para contratação por tempo determinado de 2 (dois) professores de ensino técnico, para ministrar aulas na Escola Municipal de educação Profissional e Saúde Pública Profº Makiguti (Leste) sendo, 1(um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Gerência em Saúde - Profissional com Licenciatura na área da Saúde ou Graduação em Saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/197 ou Resolução CNE 02/2015 ou Resolução CNE 02/2019), 1 (um) Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico – Saúde Bucal - Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/197 ou Resolução CNE 02/2015 ou Resolução CNE 02/2019), para assumir as funções a partir do 1º semestre de 2022.

## **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

### **GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SMDHC/SMS/SEME/SME/SMC/SMADS/2022**

Esta Portaria estabelece a iniciativa municipal de valorização da pessoa idosa e promoção do envelhecimento ativo denominada Projeto Recorda SP, como uma ação transversal e duradoura da Prefeitura de São Paulo.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, de EDUCAÇÃO, de ESPORTES, de SAÚDE, de CULTURA e de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o crescimento demográfico da população de 60 anos ou mais na cidade de São Paulo, hoje estimada em 15%, com a projeção da SEADE indicando que em 2050 este grupo etário representará 30% dos habitantes da capital paulista, consolidando este grupo etário como o de maior crescimento.

CONSIDERANDO, a diretriz da Organização Mundial de Saúde (OMS) para promoção do envelhecimento ativo e a necessidade de estabelecer ações concretas, transversais e duradouras na cidade de São Paulo com vistas a cumprir esta recomendação do órgão internacional, de forma a colher seus benefícios práticos que incluem a autonomia do idoso e o retardamento de doenças associadas ao envelhecimento;

CONSIDERANDO, que a existência de uma política de envelhecimento ativo e estímulo ao autocuidado têm relação direta com a redução de agravos à saúde na população acima de 60 anos, e o número reduzido de profissionais de medicina especializados em gerontologia no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir os direitos da pessoa idosa e valorizar seu papel na sociedade como forma de combater o preconceito contra a pessoa idosa, ora denominado idadismo,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Projeto Recorda SP como instrumento de Promoção do Envelhecimento Ativo e Valorização da Pessoa Idosa envolvendo a participação dos municípios atendidos em múltiplos serviços das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania, de Assistência e Desenvolvimento Social, da Saúde, da Cultura, do Esporte e da Educação, que guardam relação com o envelhecimento ativo, na conformidade desta Portaria.

Art. 2º Dos objetivos:

I - Promover o envelhecimento ativo, conferindo visibilidade às ações e serviços das diversas secretarias da prefeitura de São Paulo com este foco, oferecendo condições para que cada etapa do Projeto traga o máximo de benefícios como exercícios para a memória (cognição) e o fortalecimento do vínculo familiar durante o processo de preenchimento do questionário, a socialização durante a fase de concursos gastronômicos.

II - Promover o protagonismo e a valorização da pessoa idosa, por meio do interesse da administração pública em ouvir e registrar suas histórias, vivências e ensinamentos ao longo das diversas fases do Projeto Recorda SP, bem como pelo uso destas experiências por agentes públicos em ações voltadas a outros públicos (intergeracionalidade), como terapias, aulas, palestras dinâmicas, atendimentos e mentorias, além da participação nas duas publicações decorrentes do Projeto.

III - Promover o resgate da memória da cidade por meio do registro das histórias vivenciadas pelos municípios participantes do projeto.

IV - Combater o idadismo, dando visibilidade à pessoa idosa e fortalecendo seu papel social por meio da valorização de suas mensagens e ensinamentos como detentores da memória da cidade e de experiências valiosas para o enfrentamento de crises cíclicas comuns à sociedade em que vivemos.

Art. 3º O Projeto RECORDA SP é uma iniciativa de Valorização da Pessoa Idosa da Cidade de São Paulo idealizada como ação de comunicação pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com objetivo de promover a convergência

e dar visibilidade à todas as ações da prefeitura com foco no Envelhecimento Ativo. O projeto vai resultar numa ampla base de dados para utilização em ações transversais por agentes públicos municipais e na publicação de edições anuais dos livros: “Vidas Paulistanas”, de biografias, e “A Cozinha dos Avós”, de receitas gastronômicas e consiste em:

I - Na formulação de um questionário padrão e em sua aplicação mais ampla possível entre os idosos beneficiários de serviços municipais com foco no envelhecimento ativo, para que haja a maior diversidade e alcance possíveis nesta coleta de informações, relatos e histórias dos idosos;

II - Este conjunto de informações será a base do programa e, quanto maior sua abrangência, maior será o resgate histórico de fatos e situações, registros do modo de vida e da riqueza culinária, que constitui também uma importante face da cultura e memória da população paulistana.

III - A partir deste conjunto de informações e de seu armazenamento responsável, serão traçadas diversas atividades envolvendo as pessoas participantes, conferindo aos idosos o protagonismo pela utilização destes registros em ações de diversos outros serviços da prefeitura para outros públicos de diferentes faixas etárias, como crianças, adolescentes, jovens e adultos, o que vai oportunizar a intergeracionalidade, vista como uma das formas mais eficazes de romper preconceitos e estigmas que constituem a base para o idadismo;

IV - E estas atividades irão privilegiar o papel do idoso como mentor, ou detentor de experiências valorosas e ensinamentos para o desenvolvimento da sociedade, no enfrentamento de crises e problemas diversos. As informações e depoimentos contidos nos questionários e suas fontes poderão ser utilizadas, por exemplo em aulas da rede pública de ensino ou em rodas de conversa e atendimentos nos CAPS, além de muitas outras aplicações.

V - Para atendimento do artigo 3º deverá ter ampla divulgação no âmbito das secretarias que participantes o questionário constante do endereço na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Paulo, no link https://docs.google.com/forms/d/1TvmItlZMDNgtUu1q5vKgwRDfORpYwV8Qw5JqITwW3Rs/viewform?ts=604a296a8edit\_requested=true.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC):

I - A condução das fases do projeto desde sua elaboração, reuniões de alinhamento, a formulação do questionário que possa levantar as informações necessárias para a seqüência do projeto, minimizando riscos de um gatilho emocional negativo para os participantes.

II - Garantir que cada etapa do Projeto traga o máximo de benefícios relacionados ao envelhecimento ativo aos participantes do projeto.

III - Colher da forma mais abrangente possível, entre os municípios assistidos por estes serviços que compartilham o foco no envelhecimento ativo, repostas a um questionário elaborado em formulário eletrônico sobre suas memórias e lições de vida, além de receitas culinárias.

IV - Conduzir os trabalhos de seleção, por meio de curadoria do material coletado nos questionários preenchidos, de 12 personagens a serem entrevistados para publicação de um livro de biografias (“Vidas Paulistanas”).

V - Promover, em parceria com a Secretaria da Cultura e outros órgãos da administração, as etapas do concurso gastronômico envolvendo os participantes do Projeto em cada uma das 32 subprefeituras, para a escolha das receitas que irão compor o livro (“A Cozinha dos Avós”).

VI - Armazenar os dados coletados em meio digital de forma a permitir sua consulta e utilização por agentes públicos na realização de terapias, aulas, dinâmicas, atendimentos e mentorias com vistas a promover o protagonismo da pessoa idosa, a intergeracionalidade e o compartilhamento de experiências.

VII - Garantir que os dados sensíveis sejam resguardados de acordo com o estabelecido na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e no Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020.

VIII - Registrar todas as fases do projeto como forma de aprimoramento para as próximas edições e garantir, em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação, a divulgação dos benefícios do envelhecimento ativo e dos diversos serviços

municipais, com esta finalidade, disponíveis à população paulistana.

IX – Elaborar relatório de resultados ao final de cada edição do projeto, contendo além dos resultados aferidos, um capítulo de boas práticas e outro dedicado às oportunidades de melhoria.

X – Propor e constituir parcerias e ou convênios com entidades públicas e organizações da iniciativa ou terceiro setor que colaborem com a consecução dos objetivos do projeto. Sempre em concordância com o interesse público e relevância do projeto.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde (SMS):

I – Auxiliar a SMDHC na elaboração do questionário, de forma a minimizar riscos de um gatilho emocional potencialmente negativo para os participantes.

II – Indicar representante como elo com a SMDHC para auxiliar a condução das atividades do Projeto entre os participantes oriundos de serviços da SMS.

III - Promover o Projeto Recorda SP afim de assegurar ampla participação de usuários de serviços da SMS com foco no envelhecimento ativo.

IV - Auxiliar a SMDHC na condução do Projeto de forma que os participantes possam colher o máximo de benefícios à saúde em todas as etapas.

V – Estimular, no âmbito da SMS, a utilização das informações colhidas e armazenadas no banco de dados do Projeto Recorda SP em ações de promoção à saúde nos serviços da Secretaria, bem como encontros e palestras de participantes do projeto para outros públicos relacionados à saúde.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS):

I – Indicar representante como elo com a SMDHC para auxiliar a condução das atividades do Projeto entre os participantes oriundos de serviços da SMADS.

II – Promover o Projeto Recorda SP afim de assegurar ampla participação de usuários de serviços da SMADS com foco no envelhecimento ativo.

III – Estimular, no âmbito da SMADS, a utilização das informações colhidas e armazenadas no banco de dados do Projeto Recorda SP em ações nos serviços da Secretaria, bem como encontros e interações de participantes do projeto com outros públicos da SMADS.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME):

I – Indicar representante como elo com a SMDHC para auxiliar a condução das atividades do Projeto entre os participantes oriundos de serviços da SEME.

II – Promover o Projeto Recorda SP afim de assegurar ampla participação de usuários de serviços da SEME com foco no envelhecimento ativo:

III – Auxiliar a SMDHC na condução das diversas etapas do projeto, de forma que os participantes possam colher o máximo de benefícios à saúde em todas as etapas.

IV – Estimular, no âmbito da SEME, a utilização das informações colhidas e armazenadas no Banco de dados do Projeto Recorda SP em ações nos serviços da Secretaria, bem como encontros e interações de participantes do projeto para outros públicos da SEME.

V - Auxiliar a SMDHC na divulgação e eventualmente na produção e execução dos eventos previstos nas etapas do projeto.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SME):

I – Indicar representante como elo com a SMDHC para auxiliar a condução das atividades do Projeto entre os participantes oriundos de serviços da SME;

II – Promover o Projeto Recorda SP afim de assegurar ampla participação de usuários de serviços da SME com foco no envelhecimento ativo:

III – Auxiliar a SMDHC na condução das diversas etapas do Projeto de forma que os participantes possam colher o máximo de benefícios à saúde em todas as etapas.

IV – Estimular, no âmbito da SME, a utilização das informações colhidas e armazenadas no Banco de dados do Projeto Recorda SP em ações nos serviços da Secretaria, bem como encontros e palestras de participantes do projeto em aulas, cursos e seminários da SME.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura (SMC):

### **Subprefeituras**

#### **SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira  
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão  
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA - BUTANTÃ**

Subprefeito: Paulo Vítor Sapienza  
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri  
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**

Subprefeito: Thiago Dias da Silva  
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal  
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos  
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe  
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho  
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde  
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**

Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva  
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar  
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**

Subprefeito: Lucas Santos Sorillo  
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes  
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva  
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo  
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli  
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha  
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – GUAIANASES**

Subprefeito: Thiago Della Volpi  
Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaianases  
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – IPIRANGA**

Subprefeito: Adinilson José de Almeida  
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga  
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos  
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista  
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – ITAQUERA**

Subprefeita: Silvia Regina de Almeida  
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2070-1600 – Itaquera  
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – JABAQUARA**

Subprefeito: Leonardo Gazillo Silva  
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara  
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**

Subprefeito: Dario José Barreto  
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3218-4700 – Jaçanã  
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – LAPA**

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino  
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa  
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM**

Subprefeito: João Paulo Lo Prete  
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima  
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – MOOCA**

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes  
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca  
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**

Subprefeito: Marco Antonio Furchi  
Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos  
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – PENHA**

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol  
Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta  
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – PERUS**

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira  
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus  
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – PINHEIROS**

Subprefeito: Richard Haddad Junior  
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: 3095-9595 – Pinheiros  
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ**

Subprefeito: Edson Brasil da Silva  
Rua Luís Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba  
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**

Subprefeito: Marcos Arruda  
Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana  
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**

Subprefeita: Patricia Penna Saraiva  
Pça. Florianó Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro  
E-MAIL: santosamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**

Subprefeito: Roberto Bernal  
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço  
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**

Subprefeito: Ivaldo da Silva  
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí  
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA**

Subprefeito: Marlon Sales da Silva  
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto  
Telefone: 2705-1089  
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – SÉ**

Subprefeito: Marcelo Vieira Salles  
Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro  
E-MAIL: gabetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME**

Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro  
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta  
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – VILA MARIANA**

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara  
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana  
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### **SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE**

Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita  
Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente  
E-MAIL: vilaprudentegabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br